



## COMUNICADO AO MERCADO

### **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A**

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao comunicado ao mercado de 18 de agosto de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), no uso de suas atribuições regimentais, decidiu através do Despacho Nº 149, de 22 de Janeiro de 2018, dar provimento parcial ao pedido de efeito suspensivo interposto pela Eletrobras, em face do Despacho nº 2.504/2017, no sentido de suspender o item “i” do Despacho nº 2.504/2017, que determinou à Eletrobras o ressarcimento ao fundo da Conta de Consumo de Combustíveis (“CCC”) do valor de R\$ 2.906.095.463,51, no prazo de até 90 dias a partir da publicação do novo Despacho.

Desta forma, a Aneel avaliou ser adequada a concessão do efeito suspensivo requerido, até que a referida agência reguladora possa tomar a decisão final administrativa.

A avaliação é cabível somente no montante financeiro que a Eletrobras deve ressarcir ao fundo da Conta de Consumo de Combustíveis, posto que, a suspensão dos desembolsos dos Contratos de Confissão de Dívidas – CCD´s celebrados entre a Eletrobras e a Amazonas Energia teve efeito imediato pelo Despacho nº 2.504/2017.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto objeto do presente Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

Armando Casado de Araujo  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**